



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
www.saocarlos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de  
**São Carlos**

## LEIS

### LEI Nº 17.794 DE 6 DE ABRIL 2016.

Denomina "Cb PM Heverton Cezar dos Santos" à Rua localizada no Loteamento Residencial Eduardo Abdelnur. (Autor: Rodson Magno do Carmo - Vereador PSDB) O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Cb PM Heverton Cezar dos Santos" à Rua 20 (vinte), a via pública sem denominação, localizada no Loteamento Residencial Eduardo Abdelnur.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 6 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

### LEI Nº 17.795 DE 6 DE ABRIL 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e especial na Prefeitura Municipal de São Carlos. O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 99.666,55 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.34	001	08.122.0015.2.011	49.666,55
06.01.00	3.3.90.30	001	08.243.0013.2.014	19.285,00
06.01.00	3.3.90.39	001	08.243.0013.2.014	14.000,00
06.01.00	4.4.90.52	001	08.243.0013.2.014	16.715,00
Total				99.666,55

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.39	001	08.243.0016.2.013	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
23.01.00	3.2.90.21	001	28.843.0084.0.001	99.666,55
Total				99.666,55

Art. 4º Para atender o crédito de que trata os art. 2º, será utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 719,92 (setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto nos art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 49.280,08 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 6 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

### LEI Nº 17.796 DE 6 DE ABRIL 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 716.675,16 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	005	10.302.0097.1.012	251.963,37
22.02.00	3.3.90.36	005	10.122.0095.2.160	38.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.122.0095.2.160	250.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.122.0095.2.160	81.711,79
22.02.00	4.4.90.51	005	10.301.0100.1.011	50.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.301.0100.1.011	45.000,00
Total				716.675,16

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$1.239.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.168	96.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.305.0102.2.179	42.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.122.0095.2.184	27.000,00
22.02.00	3.1.90.11	005	10.302.0097.2.018	290.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.302.0097.2.130	100.000,00
22.02.00	3.3.90.34	005	10.302.0097.2.130	100.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.130	350.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.130	50.000,00
22.02.00	3.3.90.14	005	10.302.0097.2.127	10.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.302.0097.2.127	35.800,00
22.02.00	3.3.90.34	005	10.302.0097.2.127	20.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.127	100.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.127	19.000,00
Total				1.239.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	005	10.305.0102.2.177	425.000,00
Total				425.000,00

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$211.751,49 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$504.923,67 (quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 6º Para atender o crédito de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$10.687,93 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), em conformidade com o disposto de art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$414.312,07 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e doze reais e sete centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 6 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

### LEI Nº 17.797 DE 6 DE ABRIL 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.02.00	3.3.90.39	001	06.182.0051.2.069	135.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	90.000,00
15.03.00	4.4.90.52	001	04.122.0054.2.072	20.000,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.302.0097.2.123	252.000,00
01.02.00	3.3.90.39	001	04.122.0092.2.145	5.000,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.051	1.100,00
13.01.00	3.3.90.30	001	27.812.0049.2.067	44.000,00
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	22.900,00
02.01.00	3.3.90.36	001	13.392.0004.2.004	5.000,00
Total				575.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	575.000,00
Total				575.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Carlos, 6 de abril de 2016.  
PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal  
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.798  
DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Cáritas Paroquial São Nicolau de Flue, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 16.778,84 (dezesesseis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), à Cáritas Paroquial São Nicolau de Flue, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Anjo da Guarda".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Carlos, 6 de abril de 2016.  
PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal  
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.801  
DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 15.022, de 21 de agosto de 2009, que "Dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 15.022, de 21 de agosto de 2009, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por 16 (dezesesseis) membros, na seguinte conformidade:

- I - 8 (oito) representantes de entidades de pessoas com deficiências e prestadores de serviços ou pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências;
  - II - um representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;
  - III - um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
  - IV - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
  - V - um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
  - VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
  - VII - um representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
  - VIII - um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
  - IX - um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda".
- Art. 2º O art. 6º da Lei Municipal nº 15.022, de 21 de agosto

de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 6º A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida deve fornecer ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência o apoio administrativo e operacional necessário à consecução de seus objetivos, respeitando-se seus recursos orçamentários."  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Carlos, 13 de abril de 2016.  
PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal  
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.802  
DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

Dá nova redação a Lei nº 15.676, de 27 de abril de 2011, que "Desafeta e autoriza o Poder Executivo alienar por doação com encargo, área no Jardim Gramado - atual Residencial Deputado José Zavaglia, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei 15.676, de 27 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A área mencionada no "caput", localizada na Área Institucional do Residencial Deputado José Zavaglia, tem a seguinte descrição:

"Uma área de terras, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP, ora constituída de parte da área de uso institucional, ora designada como Parte 2 do loteamento denominado Residencial Deputado José Zavaglia, com a seguinte descrição: Medindo 116,10 metros com frente para a Rua 18; 13,07 metros em curva de concordância com raio de 9,00 metros entre a Rua 18 e a Rua 10; 33,23 metros à esquerda confrontando com a Rua 10; 15,20 metros em curva de concordância com raio de 9,00 metros entre a Rua 10 e a Rua 17; 120,00 metros aos fundos confrontando com a Rua 17; 51,00 metros à direita confrontando com Parte 01, encerrando uma área total de 6.446,73 metros quadrados."

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei 15.676, de 27 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação com encargo à Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação, a área descrita no parágrafo único do art. 1º desta Lei, avaliada em R\$ 143.977,66 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Carlos, 13 de abril de 2016.  
PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal  
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.803  
DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

Altera redação do art. 3º da Lei nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "d" do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído de dezoito conselheiros, sendo nove representantes do Poder Público e nove representantes da sociedade civil, sendo:

- I - Poder Público:

(...)

d) um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - área da fiscalização;

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Carlos, 13 de abril de 2016.  
PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal  
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.804  
DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio à Associação de Artes de São Carlos, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 274.499,28 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), e auxílio no valor de R\$ 4.899,95 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) à entidade Associação de Artes de São Carlos, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Iniciação Musical".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Coordenadoria de Artes e Cultura, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.899,95 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	4.4.50.42	001	13.392.0003.2.003	2.899,95
Total				2.899,95

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.50.43	001	13.392.0003.2.003	2.899,95
Total				2.899,95

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Carlos, 13 de abril de 2016.  
PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal  
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.805  
DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 17.719, de 27 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.719, de 27 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a Associação Sal da Terra - AST, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Educando na Nave".

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Secre-

taria Municipal Especial de Infância e Juventude, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.50.43	001	08.243.0014.2.017	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 13 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

### LEI Nº 17.806 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 17.416, de 8 de abril de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.416, de 8 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 350.597,50 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), destinados a Obras Sociais da Associação Espírita “Francisco Thiesen”, objetivando o desenvolvimento do “Programa São Paulo Primeiríssima Infância”.”

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 230.527,50 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
20.02.00	3.3.50.43	002	10.301.0100.2.166	230.527,50
Total				230.527,50

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 13 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI  
 Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

## DECRETOS

### DECRETO Nº 80 DE 7 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 22.645/05,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUSC, com as competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006, e alteração posterior, fica composto na forma abaixo:

I - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titular: Rodolfo Tibério Penela  
 Suplente: Marcelo Celenza

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
 Titular: André Silva Cavalcante

Suplente: Cristiano Alessandro Toniolo Pedrino

III - Secretaria Municipal de Governo  
 Titular: Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira

Suplente: Pedro Fernando Caballero Campos

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Titular: Mario Henrique Dias Pelissari

Suplente: José Roberto Gianlorenço

V - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Titular: Marcio Luis de Barros Marino

Suplente: Antonio Roberto Alfaro

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Mara Cristina Setti Mendes

Suplente: Caio Bruggner de Mello Solci

VII - Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Mauricio Ferreira de Lourenço

Suplente: Lino Gasqui

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia

Titular: Kleber Renato Luchesi

Suplente: Paulo Roberto Gullo

IX - Fundação Pró-Memória

Titular: Mariana de Arruda Lucchino

Suplente: Rodrigo Peronti

X - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular: Benedito Carlos Marchezin

Suplente: José Antonio Zerbetto

XI - Progresso e Habitação de São Carlos S/A

Titular: Cintia Fiorentino Ceschin Ramos

suplente: Mauro Luiz Moraes

XII - Universidade Federal de São Carlos - UFScar

Titular: Sandra Regina Mota Silva

Suplente: Luciana Márcia Gonçalves

XIII - Universidade de São Paulo - Campus São Paulo.

Titular: José Elias Laier

Suplente: Francisco Arthur da Silva Vecchia

XIV - EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Titular: Carlos Renato Marmo

Suplente: Tulio Magnani Junior

XV - Centro de Indústria do Estado de São Paulo - CIESP

Titular: Sylvio Nogueira

Suplente: Walter Barão França

XVI - Associação Comercial e Industrial de São Carlos - ACISC

Titular: Italo Cardinali Filho

Suplente: José Eduardo de Assis Pereira

XVII - Conselho Regional dos Corretores Imobiliários - CRECI

Titular: Wenderçon Matheus Junior

Suplente: Rodrigo Oehlmeyer

XVIII - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Carlos - AEASC

Titular: Andre Luis Fiorentino

Suplente: Helena Regina Frasnelli Fernandez

XIX - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - São Carlos

Titular: Reginaldo Peronti

Suplente: Elizabeth Brigida Bothamedi

XX - entidades sem fins lucrativos que atuam na área de fomento e defesa de direitos dos indivíduos portadores de deficiências

Titular: Laire Manfio Junior

Suplente: Aloisio Antunes Passos

XXI - Associação de Moradores

Titular: Yvonne Farah Sabe

Suplente: Akemi Ino

XXII - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Titular: Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira

Suplente: Maria Luiza Francheschi Nicodemio

XXIII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Rafaela Cadeu de Souza

Suplente: Luciana Ferrari

XXIV - Intersindical São Carlos

Titular: Antonio Lopes Bastos

Suplente: Maurício da Barreto

XXV - Conselho Municipal de Turismo - COMUNITUR

Titular: Paulo Augusto Piccolli

Suplente: Nelson Miguel Maffei

XXVI - Associação dos Agricultores Familiares e Região de São Carlos

Titular: Otavio Roberto

Suplente: Flavio Roberto Marchesin

XXVII - Empresas Concessionárias de Serviços Públicos Urbanos

Titular: Fernando Cesar dos Santos

Suplente: Milton Mecca Pinto

Art. 2º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por mais um ano.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I - 605, de 28 de novembro de 2011;

II - 662, de 15 de dezembro de 2011;

III - 224, de 11 de maio de 2012;

IV - 286, de 6 de junho de 2012;

V - 314, de 15 de junho de 2012;

VI - 507, de 30 de agosto de 2012;

VII - 89, de 17 de abril de 2013;

VIII - 14, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

respondendo pelo expediente da Secretaria

### DECRETO Nº 81 DE 7 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.795, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.277/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 99.666,55 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.795, de 6 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.34	001	08.122.0015.2.011	49.666,55
06.01.00	3.3.90.30	001	08.243.0013.2.014	19.285,00
06.01.00	3.3.90.39	001	08.243.0013.2.014	14.000,00
06.01.00	4.4.90.52	001	08.243.0013.2.014	16.715,00
Total				99.666,55

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.795, de 6 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.39	001	08.243.0016.2.013	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
23.01.00	3.2.90.21	001	28.843.0084.0.001	99.666,55
Total				99.666,55

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 719,92 (setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 49.280,08 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

respondendo pelo expediente da Secretaria

### DECRETO Nº 82 DE 7 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.796, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.751/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 716.675,16 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.796, de 6 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	005	10.302.0097.1.012	251.963,37
22.02.00	3.3.90.36	005	10.122.0095.2.160	38.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.122.0095.2.160	250.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.122.0095.2.160	81.711,79
22.02.00	4.4.90.51	005	10.301.0100.1.011	50.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.301.0100.1.011	45.000,00
Total				716.675,16

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 1.239.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.796, de 6 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.168	96.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.305.0102.2.179	42.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.122.0095.2.184	27.000,00
22.02.00	3.1.90.11	005	10.302.0097.2.018	290.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.302.0097.2.130	100.000,00
22.02.00	3.3.90.34	005	10.302.0097.2.130	100.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.130	350.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.130	50.000,00
22.02.00	3.3.90.14	005	10.302.0097.2.127	10.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.302.0097.2.127	35.800,00
22.02.00	3.3.90.34	005	10.302.0097.2.127	20.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.127	100.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.127	19.000,00
Total				1.239.800,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.796, de 6 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	005	10.305.0102.2.177	425.000,00
Total				425.000,00

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 211.751,49 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 504.923,67 (quinhentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 6º Para atender o crédito de que trata o art. 3º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.687,93 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 414.312,07 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e doze reais e sete centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

respondendo pelo expediente da Secretaria

### DECRETO Nº 83 DE 7 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.797, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.492/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.797, de 6 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.02.00	3.3.90.39	001	06.182.0051.2.069	135.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	90.000,00
15.03.00	4.4.90.52	001	04.122.0054.2.072	20.000,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.302.0097.2.123	252.000,00
01.02.00	3.3.90.39	001	04.122.0092.2.145	5.000,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.051	1.100,00
13.01.00	3.3.90.30	001	27.812.0049.2.067	44.000,00
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	22.900,00
02.01.00	3.3.90.36	001	13.392.0004.2.004	5.000,00
Total				575.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	575.000,00
Total				575.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

respondendo pelo expediente da Secretaria

### DECRETO Nº 85 DE 14 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA COORDENADORIA DE ARTES E CULTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.804, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.182/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Coordenadoria de Artes e Cultura, no valor de R\$ 2.899,95 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.804, de 13 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	4.4.50.42	001	13.392.0003.2.003	2.899,95
Total				2.899,95

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.50.43	001	13.392.0003.2.003	2.899,95
Total				2.899,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 14 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

respondendo pelo expediente da Secretaria

### DECRETO Nº 86 DE 14 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.805, DE 13 DE ABRIL DE 2016. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 31.004/15, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.805, de 13 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.50.43	001	08.243.0014.2.017	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 São Carlos, 14 de abril de 2016.  
**PAULO ALTOMANI**  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
**MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ**  
 Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,  
 respondendo pelo expediente da Secretaria

**DECRETO Nº 87**  
**DE 14 DE ABRIL DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.806, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.481/15, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 230.527,50 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.806, de 13 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
20.02.00	3.3.50.43	002	10.301.0100.2.166	230.527,50
Total				230.527,50

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 14 de abril de 2016.

**PAULO ALTOMANI**  
 Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
**MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ**

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,  
 respondendo pelo expediente da Secretaria

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 240**  
**DE 11 DE ABRIL DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 6.085/16, resolve, NOMEAR

Comissão para acompanhar os trabalhos a serem realizados no Concurso Público para os empregos de Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Endócrino Infantil, Médico Endocrinologista, Médico Gastro Clínico, Médico Gastro Hepatológico, Médico Ginecologista, Médico Ginecologista Oncológico, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Mastologista Ginecológico, Médico Nefrologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista Clínico, Médico Oncologista Cirúrgico, Médico Oncologista Clínico, Médico Ortopedista Infantil, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Tisiologista, Médico Urgência E Emergência, Médico Urologista, Médico Vascular, Operador De Rádio, Técnico Em Radiologia, composta pelos servidores: Blaranis Helena Pauletto, Cecília Malvezzi, Denilva da Silva Picolo, Flavia Denise Floriano Pereira de Souza, Juliana de Souza Juliani, Raquel da Silva Rodrigues e Regiane Aparecida Figueira Sposito.

São Carlos, 11 de abril de 2016.

**PAULO ALTOMANI**

Prefeito Municipal  
 Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
**MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ**  
 Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,  
 respondendo pelo expediente da Secretaria

**PORTARIA Nº 242**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 9.821/14, resolve  
 AUTORIZAR

a cessão da servidora SABRINA ANSELMO COSTA, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto à 121ª Zona Eleitoral, a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens,  
 São Carlos, 13 de abril de 2016.

**PAULO ALTOMANI**

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
**MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ**

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,  
 respondendo pelo expediente da Secretaria

**ATOS DA SECRETARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados as decisões dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
6972/16	Casadas bombas de são Carlos Ltda epp	27748	Cancelamento nfe	deferido
7333/2016	JC Metals Metalúrgica Ltda	53971	Cancelamento nfe	deferido
3756/2013	Marini & Dupim Ltda.	01.05.049.028.001	aprovação de projeto	issqn lançado
867/1993	Rafael Venuso Filho	01.02.123.007.001	regularização de obra	issqn lançado
8085/2016	Figueira de Almeida Controle Patrimonial Ltda	42.674	Cancelamento de Nfs-e	Deferido
7922/2016	Renato Rosa Viana	66.561	Cancelamento de Nfs-e	Indeferido
8300/2016	Cubo Sistemas Academicos Ltda ME	52430	Cancelamento de Nfs-e	Deferido
15464/2014	Luiza Figueiredo Camargo	01.16.261.008.001	ISS Construção Civil	Lançado
2433/2016	Cicera G. Ribeiro	01.08.174.050.001	ISS Construção Civil	Lançado
8417/2016	S V ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	35.747	Cancelamento de Nfs-e	
8522/2016	Hotel Ype de São Carlos Ltda	12.705	Cancelamento de Nfs-e	Deferido
8079/2016	ALR Corsini Locações - ME	65393	Cancelamento de N.F.es	Deferido
19561/2015	Bittencourt Couto & Cia Ltda ME	41.618	Restituição	Indeferido
8239/2015	Latina Manutenção de Rodovias Ltda	180	Cancelamento de Débito	Deferido
16665/2014	Rubens Alvim	01.11.005.046.001	Multa por Auto de Infração	Lançada
16665/2014	Odila Candelora Joaquim	01.11.005.047.001	Multa por Auto de Infração	Lançada
30368/2014	Hidalgo Bernardo de Oliveira	01.13.257.002.001	ISSQN da Construção Civil	Lançado
19700/2014	TC Empreendimentos e Construções Ltda	01.20.111.063.001	ISSQN da Construção Civil	Lançado
43587/2012	TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	01.11.126.001.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16025/2011	ROCK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	01.05.250.006.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
24939/2014	KÁTIA DA SILVA	01.11.099.010.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16066/2014	ROGERIO DOS SANTOS ZAMPIER	01.20.134.099.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO

27375/2014	MARIANO GARCIA	01.20.119.092.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16105/2015	AGUINALDO DE MEO	01.20.135.082.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
30707/2010	ORANDI ALVES PENTEADO	01.10.405.018.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
15039/2014	RAFAEL LIMA DRIGHETTI	01.10.512.014.381	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16142/2015	RICARDO CIARLO DE MEO	01.20.135.081.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
22067/16	ANTONIO BIANCO	09.049.033.001	aprovação projeto	issqn lançado
682/12	MARCOS ANTONIO M. MOREIRA	10.272.010.001	aprovação projeto	issqn lançado
26803/15	PAULOS SANCHES CAMPOI	07.029.025.001	aprovação projeto	issqn lançado
51302/88	MARIA ELISA AP. BRAMBILA NEVES	08.155.024.001	aprovação projeto	issqn lançado
466/13	THELMA ELYTA OSIO	19.227.004.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
12108/13	BRUNO FIRMIANO	16.006.016.002	regularização construção	issqn lançado
11824/09	escola de educação infantil garden kids Ltda epp	09.076.030.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
28772/15	marcos dos santos sampaio	20.084.082.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
19727/14	tc empr. e construções Ltda	20.111.071.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
20802/14	rafael gomes medeiro	20.146.034.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
46795/12	luis rafael badra prujanski	20.110.060.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
8255/15	lucia costa santos	20.145.071.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
17399/06	jair amadeu heleno	04.257.002.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
36382/11	alice anacleto	04.204.023.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
42329/12	roberto cesar bergamo	10.062.028.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
54238/12	thiago soares porto	10.452.009.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
20814/06	fernando roberto pereira	16.070.050.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
21710/13	hamilton de santana oliveira	15.073.008.001	projeto de edificações/ embargo	issqn lançado
15593/11	luciana brondino	10.435.001.021	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
10230/10	fernando zago	10.332.017.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
16308/05	patricia helena sudano	07.159.021.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
17425/10	vitor luiz Sordi	12.128.041.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
728/12	antonio fernando marino	05.037.010.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
7497/86	rafael josé minhoto	04.072.019.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
4679/2016	VALDIRENE CARINI	49480	notificação 1197/16 -NCJ	INDEFERIDO
4182/2015	MONICA COLONHEZ ORTEGA DUARTE	01.20.117.017.001	notificação 410	ISSQN LANÇADO
8080/2016	ZPL LOCACOES LTDA EPP	07.195.141/0001-56	notificação 1198/16 -NCJ	DEFERIDO
8287/2016	ANDRE LUIS MICHELOTTO PECAS -ME	05.816.755/0001-82	notificação 1199/16 -NCJ	INDEFERIDO
968/2016	FÁBIO R. RODRIGUES	20.134.110.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN
28926/2015	Marcio R. M. Masson	2.084.006.001	DEMOLIÇÃO	ISSQN
21649/2015	Dimitri S. R. Carneiro	20.136.032.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN
5134/2016	Clovis Castiglione	8.023.034.001	Regulariz. Construção	ISSQN
12988/2014	Fernando Silva Paulino	13.243.004.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN
18775/2014	Marcelo J. D. Nascimento	13.181.017.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN
80572/1997	Antonio G. Bachiega	14.077.001.001	Regulariz. Construção	ISSQN
25431/2011	Parantins empr. Imob. Ltda	2.118.023.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN

**Marcio Block Berribili**  
 Diretor do Departamento de Arrecadação  
**José Roberto Poianas**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**

Através do Departamento de Arrecadação, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamen-

tos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
3.189/16	GILBERTO PISONI BANNITZ	12.153.065.023	CARNE DE IPTU 2016	NÃO POSSUI INCORPORAÇÃO IMOB
5596/16	SUELI DE LOURDES TASSI MAUNSELL	16.006.004.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO DO IPTU 2016	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
5506/16	EDUARDO HENRIQUE BORGES	10.556.023.001	RESTITUIÇÃO DO IPTU 2016	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
5731/16	AVENI DA SILVA FILHO	08.104.019.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO-NOTIFICADO
5863/16	DURVAL DOS SANTOS	04.200.013.001	RESTITUIÇÃO DO IPTU 2016	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
6079/16	JOEL FERNANDO DONIZETTI XAVIER	15.027.023.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO DO IPTU 2016	DEFERIDO-NOTIFICADO
6130/16	PAMELA PETRONI CONTRI	03.027.004.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO DO IPTU 2016	DEFERIDO-NOTIFICADO
6696/16	BRUNO SCHIAVI	02.074.006.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO DO IPTU 2016	DEFERIDO-NOTIFICADO
2574/05	MARIA DE LOURDES FIDELIX	06.014.021.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2012 A 2017	DEFERIDO
22104/11	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	19.114.138.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
20423/14	GERSON REGINALDO SALADINO	10.192.004.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
11441/91	SILVIA PEDRINO	09.086.002.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
28568/10	MARCOS ALBERTO MARTINELLI	10.284.001.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
2388/09	CASSIANO THIAGO DONATO DE ASSIS	19.154.003.001 A 19.154.005.001 E 19.154.013.001 A 19.154.016.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
50505/95	NOEMIA AGOSTINHO BLANCO	07.105.012.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 A 2017	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
685/09	HELIO KENZI NAKAMURA	08.181.017.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
43429/12	PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA	19.114.140.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
281.e 11.4-110R1ÇA Nº32 GUES 8 51/13	CRISTIANO HENRIQUE DOMINGUES	11.016.001.001 E 11.016.002.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
4954/13	JOÃO VITOR FERREIRA ROSA JUNIOR	19.026.005.001 E 19.026.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
12759/14	JATOBÁ EXPLORAÇÃO IMPOSTO S CARLOS LTDA	04.251.013.001 E 04.220.055.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
8619/08	SOCIEDADE ANÔNIMA IND GIOMETTI LTDA	19.114.119.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
6053/08	REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL	04.251.004.001, 04.300.004.001, 04.300.005.001 E 04.251.009.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
6054/08	REINHARD WERNER RICHARD RÖSEL	04.300.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
91604/04	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA	19.114.046.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
19039/06	NADIR NAKAEMA	01.115.023.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
2567/04	VICENTE DA SILVA	04.087.005.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2016 E 2017	DEFERIDO
23273/06	EUNICE YOSE KOIZIMI	12.190.056.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
20446/06	JULIANE CIARLO DE MEO	19.081.006.001 E 19.081.007.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
19786/06	THAIS DA SILVA FABRICIO DOS SANTOS	19.081.015.002	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
16937/15	KENNY HAMILTON CHAKIRIAN VELOSO PRADO	19.045.072.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
3584/07	DULCE MASIEIRO PICCOLLI	19.081.021.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
3444/07	DULCE MASIEIRO PICCOLLI	09.070.024.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO

2867/07	EMILIA VERONICA ROSA GANTZER DE HOUNIE	09.052.006.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
343/07	VS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	05.150.034.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
5768/08	NORBERTO CARVALHO DE CHICO	19.081.001.001, 19.081.002.001 E 19.081.003.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
6063/08	RUY MATHEUS	19.043.001.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
5215/08	GERSON TOMA	04.062.015.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
20068/10	SUELI APARECIDO ELIAS RIBEIRO	19.196.004.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
457/09	ANAI MARTINS DA SILVA	19.196.004.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
13739/10	FRANCISCO ROBERTO ROSSI	19.043.008.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
26843/15	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	06.210.012.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO

MARCIO BLOCK BERRIBILI  
Diretor do Departamento de Arrecadação  
JOSE ROBERTO POIANAS  
Secretário Municipal de Fazenda

### CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

#### DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito desistiu de assumir a vaga a ele destinada:

NÚMERO DO CONCURSO: 402  
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REJANE CRISTINA PILOTO FELTRIN	24

São Carlos, 14 de abril de 2016.  
Helena M. C. Carmo Antunes  
Secretária Municipal de  
Administração e Gestão de Pessoal

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 13/04/2016, ficando, portanto, desclassificados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.

NÚMERO DO CONCURSO: 397  
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA HELENA BUENO ROQUE	96
SAULO FANTATO MOSCARDINI	98

São Carlos, 14 de abril de 2016.  
Helena M. C. Carmo Antunes  
Secretaria Municipal  
de Administração e Gestão de Pessoal

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 13/04/2016, ficando, portanto, desclassificados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.

NÚMERO DO CONCURSO: 396  
FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA THEREZA CARDOSO	209
LUDEMILA SUMMAIA PREBIL	225

São Carlos, 14 de abril de 2016.  
Helena M. C. Carmo Antunes  
Secretaria Municipal  
de Administração e Gestão de Pessoal

### LICITAÇÕES

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 03/2016 - PROCESSO N.º 450/2016** Aos 12/04/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação das licitantes, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, as empresas Garden Brasil e Xulabeika foram consideradas habilitadas. As empresas BRFL Soluções e Cardinali foram consideradas inabilitadas por não atenderem, respectivamente, aos itens 7.1.2 e 7.1.16 e 7.1.18 do edital. Pela ausência de licitante, a Comissão decide por suspender esta sessão, divulgando o resultado nas formas legais, preservando o direito de manifestação pública. Findo o prazo legal e não havendo manifestações contrárias a esta decisão, a Comissão convocará os participantes para sessão pública onde serão abertos seus envelopes de proposta, para a continuidade deste processo. Referidos envelopes ficarão sob guarda da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade desta licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. José Sergio Monsignati Presidente

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 11/2016 - PROCESSO N.º 4935/2016** Aos 13/04/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. As empresas Gabinete Projetos, LFB Projetos, JMF Projetos (Master) e Echoa Engenharia apresentaram seus envelopes, na forma prevista, não estando presentes os representantes de nenhuma das licitantes. A Comissão decide prosseguir com este processo, abertos os envelopes de habilitação dos licitantes, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes. A empresa Master deixou de apresentar documento relativo ao item 05.01.17 do Edital. Por se tratar de documento público e sendo possível sua consulta pela internet, a Comissão, em diligência, obteve tal documento dentro de seu prazo de validade. Depois de avaliada, as empresas Gabinete Projetos, LFB Projetos, JMF Projetos (Master) e Echoa Engenharia foram consideradas habilitadas. Pela ausência de representantes, a Comissão decide por suspender a sessão, divulgando este resultado pelas formas legais, preservando o direito de manifestação dos participantes. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas ficaram lacrados e sob custódia da Comissão, até a definição de continuidade deste processo. Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. José Sergio Monsignati Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2015 PROCESSO N.º 220/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE BOTAS PARA O SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote único adjudicado à empresa RAFALE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.571.452/0001-26 e, nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 14 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

**Pregão Eletrônico nº 012/2016 Processo nº 29380/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INDUSTRIAL A SER UTILIZADO PELO RESTAURANTE POPULAR. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos

lotes 01, 02, 03 e 04 adjudicados à empresa BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.407/0001-50. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 14 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

**Pregão Eletrônico nº 024/2016 Processo nº 4143/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 adjudicados à empresa MM BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.577.225/0001-82 e aos lotes 04 e 08 adjudicados à empresa M. B. V. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.130.221/0001-40. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 14 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

**CONVITE DE PREÇOS Nº 13/2016 PROCESSO Nº 5433/2016** COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que transcorreu in albis o prazo para interposição de recursos referentes à fase de habilitação, neste sentido, convoca os participantes para sessão de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a licitação em epígrafe, a realizar-se as 14h00 do dia 19/04/2016, no mesmo local da sessão anterior. São Carlos, 13 de abril de 2016. José Sérgio Monsignati Presidente

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016 PROCESSO N.º 22041/2015** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMEI PROF. NILSON APARECIDO GONÇALVES, NO JD. EMBARÉ. O edital na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 15 de abril de 2016 até o dia 18 de maio de 2016, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados na Comissão Permanente de Licitações impreterivelmente até as 09h00 do dia 19 de maio de 2016 quando, após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 13 de abril de 2016. José Sergio Monsignati Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 PROCESSO Nº 7074/2016** Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto Registro Preços de Cadernos para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de São Carlos. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 15 de abril de 2016 até o dia 29 de abril de 2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados impreterivelmente até as 09h00 do dia 02 de maio de 2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública as 09h30. São Carlos, 14 de abril de 2016. Paulo Altomani - Prefeito Municipal.

**CONVITE Nº 15/2016 PROCESSO Nº 15735/2015** Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE NACEMEI GILDENEY CARRERI, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 15 de abril de 2016 até o dia 25 de abril de 2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 14h00 do dia 26/04/2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 11 de abril de 2016. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 12/2016 - PROCESSO Nº 4310/2016** Aos 14/04/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de participantes, a Comissão declara esta licitação DESERTA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. José Sergio Monsignati Presidente

**CONVITE Nº 17/2016 PROCESSO Nº 30460/2015** Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA PARA PROMOVER A ACESSIBILIDADE Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 15 de abril de 2016 até o dia 26 de abril de 2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 27/04/2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 12 de abril de 2016. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016 PROCESSO Nº 5263/2014.** Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA USF WALDOMIRO LOBBE SOBRINHO. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 15 de abril de 2016 até o dia 02 de maio de 2016, no horário das 08h00 às 16h30. Para adquirir as planilhas e demais anexos, é necessário recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até as 09h00 do

dia 03/05/2016, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 13 de abril de 2016. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**CONVITE N.º 07/2016 PROCESSO Nº 1612/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS DE ALOJAMENTO PARA ESCOLA NO RESIDENCIAL EDUARDO ABDELNUR, no município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE MURILO MARCON CASSIMIRO EIRELI - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 12.164.720/0001-71 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 13 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

**CONVITE DE PREÇOS N.º 12/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4310/2016 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS,** pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE E REGULARIZAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 28/04/2016, quando serão abertos. São Carlos, 14 de abril de 2016. José Sergio Monsignati Presidente

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 - PROCESSO Nº 15915/2015** Aos 13/04/2016, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada. Como se trata de licitação na modalidade Tomada de Preços e por este um processo essencial ao desenvolvimento das atividades municipais, a Comissão decide prosseguir com o processo. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de habilitação, da mesma forma toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes. Análise da documentação, a empresa Thermoar foi considerada inabilitada por não atender aos itens 05.01.01, 05.01.07, 05.01.08, 05.01.13, 05.01.14, 05.01.16 e 05.01.21 do Edital. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. José Sergio Monsignati Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 PROCESSO N.º 1565/2015 ERRATA** Na publicação do Pregão em epígrafe veiculada no dia 12/04/16, onde se lê "Não havendo mais proponentes, ficam fracassados os lotes 9, 30, 41 e 52 desta licitação", leia-se "Não havendo mais proponentes, ficam fracassados os lotes 9, 30, 41 e 62 desta licitação". São Carlos, 12 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº 15915/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS,** pelo presente, a reabertura da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO AME, no município de São Carlos. Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 04/05/16, quando serão abertos. São Carlos, 14 de abril de 2016. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

**COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016** Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 071/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº

007/2016, processo nº 2548/2015, encontra-se disponível para consulta no site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 14 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2016 - PROCESSO N.º 5239/2016** - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 044/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE, MUÇARELA E PRESUNTO A SEREM USADOS NA ELABORAÇÃO DOS KIT'S DE CAFÉ DA MANHÃ SERVIDOS AOS TRABALHADORES RURAIS ATENDIDOS PELO RESTAURANTE POPULAR E AOS SERVIDORES OPERACIONAIS DA PMSC. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br). O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 20/05/2016, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 20/05/2016 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 20/05/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 14 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015 PROCESSO Nº 1662/2015 ERRATA** Na publicação do Pregão Eletrônico em epígrafe veiculada no dia 12/04/16, onde se lê "São Carlos, 11 de março de 2016", leia-se "São Carlos, 11 de abril de 2016". São Carlos, 12 de abril de 2016.

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.  
Objeto: prorroga a vigência do contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), através de fornecimento a granel, com disponibilização e instalação na forma de comodato de 3 (três) tanques verticais tipo P190, com capacidade de 190 kg cada, para atender à demanda da Cozinha Piloto do Restaurante Popular para 12/05/17 e estabelece o valor do contrato para o período de R\$ 66.337,20  
Data da assinatura: 05/04/16  
Processo nº 3.780/15

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Associação Sal da Terra - AST  
Objeto: repasse financeiro, para o projeto social "Fanfarreando na Nave: música, educação, disciplina, cidadania e lazer"  
Valor: R\$ 22.062,07  
Data da assinatura: 11/04/16  
Vigência: 31/12/16  
Fundamento: Lei Municipal nº 17.771/16  
Processo nº 5.569/16

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Associação Sal da Terra - AST  
Objeto: repasse financeiro, para o projeto social "Skateando na Nave"  
Valor: R\$ 17.800,00  
Data da assinatura: 11/04/16  
Vigência: 31/12/16  
Fundamento: Lei Municipal nº 17.772/16  
Processo nº 5.932/16



Fundação Educacional São Carlos

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 18/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 16.000, de 23 de fevereiro de 2012, resolve: autorizar a contratação da candidata VALÉRIA APARECIDA ANDRADE PEDROSO DA SILVA, aprovada e classificada em 2º lugar no concurso público nº 27 de Educador - Costura Industrial, Costura Básica e Técnicas Artesanais, em jornada de 12 (doze) horas semanais a partir de 19 de abril de 2016, em vaga existente.

São Carlos, 13 de abril de 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC



ESTACÃO CULTURA  
Fundação Pró-Memória de São Carlos

## ATO DA SECRETARIA

### QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO DE 2016

A Fundação Pró-Memória de São Carlos, atendendo ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, faz público os valores das remunerações dos empregos públicos, cargos em comissão e funções gratificadas vigentes a partir de 01 de março de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 17.769, de 23 de março de 2016.

EMPREGO	GRUPO SALARIAL	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTOS*
Agente de Serviços Gerais	A	I	A	1.291,00
Agente em Educação Patrimonial	D	I	A	1.664,00
Arquiteto	H	I	A	4.981,00
Assistente Administrativo	D	I	A	1.664,00
Assistente em Documentação	D	I	A	1.664,00
Contador	G	I	A	3.737,00
Documentalista	F	I	A	3.052,00
Engenheiro (20 horas)	H	I	A	2.490,50
Historiador	F	I	A	3.052,00
Museólogo	F	I	A	3.052,00
Oficial de Manutenção	B	I	A	1.466,00
Procurador Jurídico (20 horas)	H	I	A	2.490,50
Técnico em Informática	E	I	A	1.972,00
Sociólogo	F	I	A	3.052,00

CARGOS EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO*
Diretor Presidente	9.727,00
Diretor de Departamento	6.077,00
Assessor de Projetos Especiais	3.779,00
Chefe de Divisão	3.779,00

  

FUNÇÕES GRATIFICADAS	GRATIFICAÇÃO*
Chefe de Seção	1.242,00

\* Os servidores terão direito ao adicional por tempo de serviço - triênio (5%) e ao prêmio assiduidade (6%) do total de sua remuneração, atendidos os pressupostos da Lei Municipal nº 9.658, de 26 de novembro de 1986, com alterações da Lei Municipal nº 14.408, de 13 de março de 2008 e da Lei Municipal nº 13.705, de 08 de dezembro de 2005, com alterações da Lei Municipal nº 14.424, de 28 de março de 2008, respectivamente.

São Carlos, 14 de abril de 2016.

LUIS CARLOS TRIQUES  
Diretor Presidente



## LICITAÇÃO

### CONVITE Nº 02/2016 PROCESSO Nº 80/2016

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2016, às 9h30min, reuniram-se na sede da PROHAB SÃO CARLOS S/A, à Rua São Joaquim, 958, na Cidade de São Carlos - SP a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 04/2016, abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado. Foram convidadas a participar dessa licitação as empresas: Andreazi Moreira - Contabilidade Ltda; A Diferença Contabilidade, Paulo Barros Contabilidade, Bacchini Contabilidade, Albservice.

Solicitou Edital as empresas: Melo & Melo Auditores Independentes, Progress Auditores Independentes, UHY Moreira Auditores, Maciel Auditores SS.

Apresentou proposta a empresa: Andreazi Moreira - Contabilidade Ltda e a Melo & Melo Auditores Independentes.

Ato contínuo, diante da ausência de no mínimo 3 propostas e da ausência dos representantes das demais empresas a Comissão Permanente de Licitações declara fracassada essa Licitação, nesse momento foi devolvido os envelopes lacrados para as empresas, Andreazi Moreira - Contabilidade Ltda e a empresa Melo & Melo Auditores Independentes, decidiu por deixar seus envelopes lacrados e protocolados junto a Comissão de Licitação a fim de poder participar do certame em 2ª chamada.

Em prosseguimento do certame será indicada outra data para essa Licitação.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Progresso e Habitação de São Carlos - PROHAB e dos participantes.

Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes.

Cintia Fiorentino Ceschin Ramos - Presidente da CPL  
Mauro Luiz Moraes - Diretor Presidente da PROHAB.



## ATO DA SECRETARIA

### INTIMAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003747/2015

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pelo Presidente do SAAE, por meio da Portaria nº 032/2016, de 22 de março de 2016, publicada no diário oficial do município nº 909, de 25/03/2016, INTIMAMOS a servidora Gabriela de Arruda Leite a comparecer perante esta Comissão no dia 26/04/2016, às 09 horas, na sala de treinamento, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos - S.P., para prestar suas declarações sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo nº 003747/2015, que trata da perda de prazo recursal em processo judicial da autarquia, que se encontrava sob o vosso cuidado.

O referido processo administrativo de sindicância está a vossa disposição para passar vistas ou retirar cópia até às 17 horas do dia 25/04/2016.

Vossa senhoria poderá prestar os esclarecimentos necessários à Comissão pessoalmente, oralmente, ou apresentar suas alegações por escrito, e nesse caso o documento deverá ser entregue a esta Comissão na data e horário agendado acima.

Em caso de ser nomeado procurador jurídico (advogado) para acompanhar este processo de sindicância deverá ser apresentada procuração a esta Comissão.

São Carlos, 14 de abril de 2016.

Regis Zambon e Mattos  
Presidente

## LICITAÇÕES

### Tomada de Preços nº 2.01.2016 Processo S.A.A.E. nº 3826/2015

**Objeto:** contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva, conserto e revisão a serem executados periodicamente em veículos oficiais pertencentes à AUTARQUIA, compreendendo verificação e manutenção no sistema elétrico, ajuste, regulagens, conserto do giroflex e ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, pelo Regime de Preço por Global e Tipo Menor Preço.

Comunicamos a todos os interessados que a empresa KARINA FONTANA ME., sediada nesta cidade, interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitações no que tange à fase de HABILITAÇÃO, ficando assinalado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. São Carlos, 14 de abril de 2016. Presidente da Comissão de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 - PROCESSO Nº 1790/2016 - OBJETO:** Aquisição e instalação de bomba alternativa triplex de alta pressão para utilização no equipamento de sucção e desobstrução de esgoto, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br), opção licitações. Abertura das propostas e consecutivo início da sessão de disputa a partir das 9h do dia 02/05/2016 (horário de Brasília).

São Carlos, 14 de abril de 2016  
Setor de Contratos e Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016 - PROCESSO Nº 1746/2016 - OBJETO:** Aquisição de kits de manutenção e fusores de uso em impressoras, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br), opção licitações. Abertura das propostas e consecutivo início da sessão de disputa a partir das 9h do dia 03/05/2016 (horário de Brasília).

São Carlos, 14 de abril de 2016  
Setor de Contratos e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2016 - PROCESSO 0398/2016.** O SAAE São Carlos torna público aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO "MENOR PREÇO" - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em sistema de câmeras de vigilância, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. O credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública terá início a partir das 9 horas do dia 03/05/2016, na sede do SAAE, situada à Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jd. São Paulo - São Carlos/SP. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir das 15h do dia 15/04/2016 no site [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br), opção licitações, e na sede do SAAE, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

São Carlos, 14 de abril de 2016.  
Setor de Contratos e Licitações

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 004/2016 Processo SAAE nº 1301/2016

**Objeto:** "Aquisição de Capa para Processo, Relatório de Qualidade da Água e Envelopes (Ofício, Carta Janelada e Saco)". Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "ROSA CAMPI CONTI & CIA LTDA - ME." para o lote único, no valor de R\$ 10.280,00, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 14 de abril de 2016.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONTRATO Nº 07/2013 PROC. Nº 287/2013.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: ariane cristina moreira garcia me.  
OBJETO: Fica aditado à Carta Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/04/16, conforme autorização da autoridade competente e justificativas trazidas aos autos. Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 3.220,35 (três mil duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), resultando no valor total de R\$ 38.644,20 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) pelo período de vigência contratual.

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos financeiros da conta do programa de Trabalho nº 060100.1751260082.504 e despesa nº 3.3.90.39.00.

São Carlos, 14 de abril de 2016.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PROTOCOLO Nº: 1681/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADONNA LITTÁ.  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº Y13F128587,

instalado pela AUTARQUIA, diretamente à rede pública, no imóvel sito à Rua Rua Profª. Alice Josephina de Anna Juliano, nº 45, Jardim Paraíso, cadastrado sob a identificação nº 17.009.085.098297 - CDC 98.297-09, e emissão de faturas para cobrança individualizada às unidades autônomas.

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 14 de abril de 2016.

Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### COMUNICADO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Hilário Apolinário de Oliveira, Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Economia Solidária, eleitos e indicados para o mandato 2014-2016 para a 50ª Reunião Extraordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados com a seguinte pauta:

Pauta-

1. Informes;
2. Leitura da ata da reunião anterior;
3. Agenda Permanente
4. Prestação de Contas do Conselho Gestor de Economia Solidária;
5. Prestação de Contas do Projeto Brasil sem Miséria, Projeto Mulheres Construindo Autonomia, Projeto Restaurante Caiçara;
6. Devolutiva da Comissão Conferência Municipal;
7. Devolutiva sobre a Participação da Ecosol de São Carlos na FEICOPSanta Maria
8. Outros assuntos tratado do Fórum Municipal de Economia Solidária;

Dia: 18 de Abril de 2016 - 2ª feira  
Horário - 14 horas em primeira convocação e as 14h30 em segunda convocação.  
Local - Centro Público de Economia Solidária "Herbert de Souza"

Rua José Bonifácio, nº 885 - Centro

São Carlos, 12 de Abril de 2016.

Hilário Apolinário de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

#### RESOLUÇÃO: 592/16 - CMEL APROVAÇÃO BOLSA ATLETA E PARATLETA AMADOR

Na centésima décima terceira reunião do CMEL, realizada no dia 06 de abril de 2016, às 14 horas e 30 min., no Auditório da Biblioteca Municipal - Rua 13 de Maio, 2000 - Centro,, fica APROVADO por unanimidade a substituição do auxílio Bolsa Atleta e Paratleta Amador de Diego Pigatini para o atleta Pedro Augusto Trevisan Margutti, ambos da modalidade de Handebol.

VALDIR BARBOSA  
Presidente do CMEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 07/04/2016 a 11/04/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ABV0300	S490002886	60503	02/04/2016	AFL5647	S490002892	60503	02/04/2016
AJ8214	S490002858	60503	02/04/2016	BDR1963	Z480257915	55500	28/03/2016
BGC2875	E480301400	57461	28/03/2016	BGG4701	F490001201	74550	03/04/2016
BGU6791	Z480257963	73662	29/03/2016	BIL6602	S490002856	60503	02/04/2016
BJJ8170	E480202509	58433	29/03/2016	BKH6295	S490002857	60503	02/04/2016
BKM1890	E480202517	51851	29/03/2016	BKN1522	F490001169	74550	02/04/2016
BKN4627	Z480257762	55500	30/03/2016	BKN5015	Z480257959	73662	29/03/2016
BKN6572	F490001202	74550	03/04/2016	BPP9873	F490001153	74550	02/04/2016
BPX9754	F490001174	74550	03/04/2016	BRF0786	E480202498	51851	24/03/2016
BTH5859	E480301379	55500	24/03/2016	BTM6159	F490001188	74550	03/04/2016
BTQ1351	Z480259395	60412	30/03/2016	BUU3129	E480202508	51851	29/03/2016
BWR7155	E480202515	51851	29/03/2016	BXO7028	Z480238466	73662	29/03/2016
BZT5160	F490001175	74550	03/04/2016	CAA8813	F490001159	74550	02/04/2016
CAG3937	E480202520	51930	30/03/2016	CDS8345	Z480249737	73662	18/03/2016
CFD5375	Z480258477	58780	30/03/2016	CFU2088	E480301392	73662	24/03/2016
CFU4553	Z480257521	51851	24/03/2016	CFU6779	Z480257811	51930	30/03/2016
CIR3105	E480000613	55412	30/03/2016	CKJ8785	E480100571	51851	30/03/2016
CKT6390	Z480253974	54010	30/03/2016	CLH9446	E480202514	51851	29/03/2016
CLN9656	F490001193	74550	03/04/2016	CMQ5776	S490002887	60503	02/04/2016
CPQ9798	E480202491	51851	24/03/2016	CQF3017	Z480257525	51851	30/03/2016
CQM5577	F490001158	74550	02/04/2016	CQN5036	E480202499	51851	24/03/2016
CQO2660	F490001179	74550	03/04/2016	CQT2927	Z480257987	51851	29/03/2016
CQT4900	E480100574	51851	30/03/2016	CQT6878	E480301389	57461	24/03/2016
CQT7012	Z480259394	60501	30/03/2016	CQT7044	S490002905	74550	02/04/2016
CQT9600	F490001200	74550	03/04/2016	CRH8807	E480301384	57461	24/03/2016
CRQ1345	S490002863	60503	02/04/2016	CVD5976	F490001198	74550	03/04/2016
CVH4176	E480202522	51851	30/03/2016	CWP9611	S490002877	74550	02/04/2016
CYE8042	F490001197	74550	03/04/2016	CYF1158	S490002875	60503	02/04/2016
CYF6037	S490002870	60503	02/04/2016	CYF6886	E480301393	60501	24/03/2016
CYS8685	E480202530	51851	30/03/2016	CYW0750	E480400662	55412	29/03/2016
CZB8407	F490001172	74630	03/04/2016	CZH8325	S490002900	74550	02/04/2016
CZJ1358	S490002871	74550	02/04/2016	CZIS570	S490002873	74550	02/04/2016
CZJ7158	E480202495	51851	24/03/2016	CZIR222	F490001147	74630	02/04/2016
CZJ1841	E480202516	51851	29/03/2016	DAK6234	E480202494	51851	24/03/2016
DAS4507	E480301417	73662	30/03/2016	DAY0414	F490001164	74550	02/04/2016
DBX5907	E480400668	55412	30/03/2016	DCB6185	E480202531	51851	30/03/2016
DDE0616	Z480255800	55411	22/03/2016	DDR3511	F490001162	74630	02/04/2016
DDO1131	E480202512	51851	29/03/2016	DDS4933	Z480257760	55415	30/03/2016
DDU9688	S490002879	74550	02/04/2016	DEW2023	E480301412	57461	29/03/2016
DFE7990	F490001184	74550	03/04/2016	DFI4544	S490002847	60503	02/04/2016
DFJ9797	F490001176	74550	03/04/2016	DFK8693	S490002861	60503	02/04/2016
DFU8823	Z480239312	55500	26/03/2016	DKG7691	F490001178	74550	03/04/2016
DGZ3478	E480301378	73662	23/03/2016	DHF4081	Z480258478	51851	30/03/2016
DHU4860	E480000594	55412	24/03/2016	DHZ0233	F490001166	74630	02/04/2016
DIQ5929	E480301395	73662	24/03/2016	DIW3990	Z480259146	54600	31/03/2016
DIW5349	E480000595	55412	24/03/2016	DJB4864	E480202521	51851	30/03/2016
DKA2501	E480301381	57461	24/03/2016	DKR2147	F490001192	74550	03/04/2016
DKS8548	F490001180	74550	03/04/2016	DKZ7149	F490001151	74550	02/04/2016
DMN8839	Z480259507	55500	29/03/2016	DMO4744	E480202501	51851	26/03/2016
DMX9414	E480400665	55412	29/03/2016	DNK5816	Z480259147	55680	31/03/2016
DNK6028	E480000601	73662	29/03/2016	DNP6239	Z480239534	60501	30/03/2016
DNS9866	S490002845	60503	02/04/2016	DQC0400	E480000599	55412	24/03/2016
DQL8723	S490002842	60503	02/04/2016	DQS1320	E480301404	55500	29/03/2016
DR16287	E480000611	55412	30/03/2016	DSE6150	E480000607	55412	30/03/2016
DTCT710	S490002894	60503	02/04/2016	DTRO100	S490002869	74550	02/04/2016
DUD9701	E480202507	51851	29/03/2016	DUK1157	Z480259210	51851	24/03/2016
DUK1892	E480400652	55412	24/03/2016	DUK2267	E480202528	51851	30/03/2016
DUL5231	E480400661	55412	29/03/2016	DUQ4806	Z480259142	57380	28/03/2016
DUS5784	F490001191	74550	03/04/2016	DVR0300	E480100577	55920	30/03/2016
DVR1734	E480301386	57461	24/03/2016	DVR4000	S490002853	60503	02/04/2016
DWB8613	S490002841	60503	02/04/2016	DWD3116	S490002903	60503	02/04/2016
DWE0340	S490002880	74550	02/04/2016	DWF9544	E480202525	51851	30/03/2016
DWI6841	F490001154	74550	02/04/2016	DWJ7428	Z480259508	55500	29/03/2016
DYQ5975	Z480257516	52070	24/03/2016	DZZ7464	E480400664	55412	29/03/2016
EAI9011	E480301383	57461	24/03/2016	EAL0859	S490002881	60503	02/04/2016
EAN0825	F490001152	74550	02/04/2016	EARS113	F490001173	74550	03/04/2016
EAR6700	E480202511	51851	29/03/2016	EAE6787	F490001194	74550	03/04/2016
EAR7844	S490002874	74550	02/04/2016	EBG3181	E480400658	55412	28/03/2016
ECT6913	E480202523	51851	30/03/2016	EDD5205	Z480259367	51851	30/03/2016
EDF0354	E480202505	51851	29/03/2016	EDV3336	E480301406	55500	29/03/2016
EES6748	F490001171	74550	03/04/2016	EFQ4592	S490002860	60503	02/04/2016
EFX2170	F490001148	74550	02/04/2016	EFX2360	Z480257914	55500	28/03/2016
EGD3194	Z480259084	73662	30/03/2016	EGG3188	E480301385	57461	24/03/2016
EGJ9725	E480301391	57461	24/03/2016	EGO3417	E480202506	51851	29/03/2016
EHT6330	Z480259509	55500	29/03/2016	EIK6799	E480100569	51851	24/03/2016
EIK7474	E480000608	55412	30/03/2016	EIK7700	S490002862	60503	02/04/2016
EIK7836	Z480259397	73662	31/03/2016	EIK8115	S490002897	60503	02/04/2016
EIK9003	F490001177	74550	03/04/2016	EIK9003	F490001203	74550	03/04/2016
EIK9458	Z480250118	55500	30/03/2016	EIV8923	E480000605	55412	30/03/2016
ELT5773	Z480257554	59670	30/03/2016	ELZ8226	E480100567	52311	24/03/2016
EMCO174	F490001196	74550	03/04/2016	EMT1052	E480301407	55500	29/03/2016
ENO1160	Z480259368	55416	30/03/2016	ENOE687	E480301413	73662	29/03/2016
ENP0414	E480100575	55920	30/03/2016	ENP0757	E480202510	51851	29/03/2016
ENP0853	Z480257961	73662	29/03/2016	ENP1547	Z480259083	60412	30/03/2016
ENP1835	Z480259506	55500	29/03/2016	ENP2111	Z480258971	73662	31/03/2016
ENP2328	E480301405	55500	29/03/2016	ENP2629	Z480257616	73662	29/03/2016

Total: 313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 07/04/2016 a 11/04/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS
ABR0049	Z480250344	55500	25/01/2016	85,13	AJ18596	P490000304	74550	08/02/2016	85,13
AJJ2012	E480400538	55412	10/02/2016	127,69	AJT4813	P490000345	74550	08/02/2016	85,13
APX5845	E480201653	51851	11/02/2016	127,69	ARV1912	P490000367	74630	10/02/2016	127,69
BGAR179	Z480252953	56225	26/01/2016	53,20	BGL2269	Z480252657	55412	25/01/2016	127,69
BHF1766	Z480253145	51851	27/01/2016	127,69	BIK7840	Z480253201	60412	27/01/2016	127,69
BKH0023	E480100414	53800	12/02/2016	85,13	BKL0001	E480400541	55412	10/02/2016	127,69
BKM9026	Z480252651	51851	25/01/2016	127,69	BKN9008	Z480251061	73662	25/01/2016	85,13
BKN9988	Z480253026	53800	26/01/2016	85,13	BKS0125	Z480252947	51851	25/01/2016	127,69
BLV3754	E480400544	55411	11/02/2016	127,69	BMO1403	E480201655	51851	11/02/2016	127,69
BNE5922	P490000366	74550	08/02/2016	85,13	BPM0980	P490000311	74550	08/02/2016	85,13
BPP7006	P490000334	74550	10/02/2016	85,13	BQA7815	E480201658	51851	11/02/2016	127,69
BQM1569	E480201684	51851	12/02/2016	127,69	BQM7587	Z480253202	51851	27/01/2016	127,69

BTM6380	Z480253132	55412	27/01/2016	127,69	BTM6742	Z480253150	51851	27/01/2016	127,69	EGU8762	Z480252747	51851	27/01/2016	127,69	EIK6790	E480400547	55412	12/02/2016	127,69
BTM7406	E480301043	55416	12/02/2016	127,69	BTM7940	Z480252871	55411	25/01/2016	127,69	EIK8347	P490000313	74550	10/02/2016	85,13	EIK8626	P490000348	74550	10/02/2016	85,13
BTU0084	Z480255336	73662	26/01/2016	85,13	BUH4944	E480400536	55412	10/02/2016	127,69	EIK8808	E480201663	51851	11/02/2016	127,69	EIK8826	E480201664	58433	11/02/2016	127,69
BUJ5414	E480301028	57461	10/02/2016	85,13	BUM5840	Z480238459	54524	25/01/2016	127,69	EIZ4005	E480301039	57461	11/02/2016	85,13	EJF3909	E480201682	51851	11/02/2016	127,69
BUM5840	Z480238460	73662	25/01/2016	85,13	BUM5840	Z480238461	51851	25/01/2016	127,69	EKW6295	P490000315	74550	10/02/2016	85,13	ELF1280	Z480253077	73662	25/01/2016	85,13
BUM5840	Z480238462	52152	25/01/2016	191,54	BUM6707	P490000361	74550	08/02/2016	85,13	ENL4905	Z480252655	51851	25/01/2016	127,69	ENL4905	Z480252775	73662	26/01/2016	85,13
BUU2123	E480100411	55416	12/02/2016	127,69	BVC3739	Z480253149	51851	27/01/2016	127,69	ENP1075	P490000371	74550	10/02/2016	85,13	ENP0444	P490000358	74550	08/02/2016	85,13
BWJ4864	Z480201670	51851	11/02/2016	127,69	BXP1016	Z480253055	55500	25/01/2016	85,13	ENP2031	E480301047	57461	12/02/2016	85,13	ENP2397	Z480253137	51851	27/01/2016	127,69
BYV2038	E480301046	60501	12/02/2016	191,54	BYV2743	E480301034	70301	11/02/2016	191,54	ENP2785	Z480252743	55415	25/01/2016	127,69	EOE5936	P490000318	74550	10/02/2016	85,13
BZJ5978	Z480253057	57461	25/01/2016	85,13	BZT1236	P490000357	74630	08/02/2016	127,69	EPF3436	E480201681	51851	11/02/2016	127,69	EPF3630	E480201656	51851	11/02/2016	127,69
BZT1278	P490000340	74630	08/02/2016	127,69	CAI5625	P490000321	74550	08/02/2016	85,13	EPF4448	Z480252766	55412	25/01/2016	127,69	EPF4995	P490000355	74550	08/02/2016	85,13
CBU4438	E480400537	55412	10/02/2016	127,69	CCW2211	P490000327	74630	10/02/2016	127,69	EPF5015	E480301029	56222	10/02/2016	53,20	EPF5054	Z480253323	51851	25/01/2016	127,69
CEH7915	E480201657	51851	11/02/2016	127,69	CEH7494	P490000342	74550	08/02/2016	85,13	EPF5986	E480301040	57461	11/02/2016	85,13	EPH4240	P490000316	74550	08/02/2016	85,13
CEH7978	Z480253015	55500	26/01/2016	85,13	CEP7365	Z480252641	55500	25/01/2016	85,13	ELP2903	Z480250871	55500	25/01/2016	85,13	ERS8413	P490000354	74630	10/02/2016	127,69
CFU1709	Z480253142	51851	27/01/2016	127,69	CFU3897	Z480253109	51851	27/01/2016	127,69	ERS8852	E480301030	73662	10/02/2016	85,13	ERS8852	E480301052	56222	10/02/2016	53,20
CFU4160	E480301033	55416	11/02/2016	127,69	CFU6013	E480301050	57461	12/02/2016	85,13	ERT0377	E480201668	51851	11/02/2016	127,69	ERY6379	Z480252954	73662	26/01/2016	85,13
CFU6660	Z480252664	73662	26/01/2016	85,13	CGF2042	P490000310	74550	10/02/2016	85,13	ELT5072	Z480252748	51851	27/01/2016	127,69	ETW7523	Z480253028	73662	26/01/2016	85,13
CHN4009	Z480252762	55412	25/01/2016	127,69	CHU3292	Z480252665	60501	26/01/2016	191,54	EUD4334	E480201688	51851	12/02/2016	127,69	EUN6520	E480301044	55920	12/02/2016	85,13
CJQ8358	P490000322	74550	08/02/2016	85,13	CJR3175	E480201673	51851	11/02/2016	127,69	EVC6162	Z480253080	57461	26/01/2016	85,13	EVD5159	M490004241	74550	10/02/2016	85,13
CKX9563	Z480253128	55412	27/01/2016	127,69	CLE7192	P490000323	74630	10/02/2016	127,69	EVG3077	Z480255319	73662	25/01/2016	85,13	EVG4100	P490000325	74550	10/02/2016	85,13
CLM4519	P490000373	74550	08/02/2016	85,13	CMP5557	P490000338	74550	10/02/2016	85,13	EVG4136	Z480255417	51851	25/01/2016	127,69	EVG4468	Z480255320	51851	25/01/2016	127,69
COH9652	Z480255357	60250	25/01/2016	191,54	COH9652	Z480255358	52070	25/01/2016	53,20	EVG4925	Z480253141	51851	27/01/2016	127,69	EVG4937	Z480253140	51851	27/01/2016	127,69
COV3299	P490000306	74550	10/02/2016	85,13	CQT1119	E480400543	55412	11/02/2016	127,69	EVX4177	E480201675	51851	11/02/2016	127,69	EVX4440	Z480253126	73662	26/01/2016	85,13
CQT1235	Z480253136	51851	27/01/2016	127,69	CQT4190	P490000365	74550	10/02/2016	85,13	EWN5882	E480201676	51851	11/02/2016	127,69	EWQ0005	Z480253062	73662	25/01/2016	85,13
CRC4822	Z480252746	51851	27/01/2016	127,69	CRC7842	E480201659	51851	11/02/2016	127,69	EWQ7250	Z480253064	73662	27/01/2016	85,13	EWQ7516	Z480252660	51851	26/01/2016	127,69
CRF6474	P490000305	74550	08/02/2016	85,13	CTS7517	E480100407	51851	11/02/2016	127,69	EWQ8016	E480301041	57461	11/02/2016	85,13	EWQ8316	E480201686	51851	12/02/2016	127,69
CVD0765	E480201689	51851	12/02/2016	127,69	CVD3028	E480100402	51851	11/02/2016	127,69	EWQ8988	Z480253060	73662	25/01/2016	85,13	EWQ9836	E480201622	51851	25/01/2016	127,69
CWB8644	Z480255334	51851	25/01/2016	127,69	CWJ7545	Z480253063	55415	27/01/2016	127,69	EYP1653	E480201678	60502	11/02/2016	191,54	EYR3368	Z480252761	55500	25/01/2016	85,13
CXS6100	Z480253133	55412	27/01/2016	127,69	CYF1149	Z480252944	51851	25/01/2016	127,69	EYR4077	Z480252653	51851	25/01/2016	127,69	EYR4217	Z480252949	51851	25/01/2016	127,69
CYF4177	P490000362	74550	10/02/2016	85,13	CYF6757	Z480253127	55411	26/01/2016	127,69	EYR4217	Z480252659	55412	25/01/2016	127,69	FAA0810	E480100412	73662	12/02/2016	85,13
CYF8323	E480201660	73662	11/02/2016	85,13	CYF9143	E480100406	51851	11/02/2016	127,69	FAX7368	E480301026	57461	10/02/2016	85,13	FBF3332	P490000303	74550	04/02/2016	85,13
CYW9048	Z480253148	51851	27/01/2016	127,69	CZB1176	P490000320	74550	10/02/2016	85,13	FBS3738	E480100405	73662	11/02/2016	85,13	FDE5346	M490004239	74550	10/02/2016	85,13
CZI2939	P490000360	74550	10/02/2016	85,13	CZ13415	Z480252765	55412	25/01/2016	127,69	FDM7800	Z480252700	51930	27/01/2016	191,54	FDO1873	P490000324	74550	08/02/2016	85,13
CZI3556	P490000307	74630	08/02/2016	127,69	CZ13617	Z480252767	55412	25/01/2016	127,69	FDO2316	P490000381	74550	08/02/2016	85,13	FDO2472	Z480253026	57461	26/01/2016	85,13
CZI5130	Z480253058	57461	25/01/2016	85,13	CZ15804	E480201674	51851	11/02/2016	127,69	FDO2510	P490000380	74630	08/02/2016	127,69	FDO2960	P490000346	74630	08/02/2016	127,69
CZ17597	P490000309	74550	08/02/2016	85,13	CZ18610	P490000372	74550	08/02/2016	85,13	FDO4029	Z480253013	53800	25/01/2016	85,13	FER8960	Z480252652	73662	25/01/2016	85,13
CZ19074	E480301038	73662	11/02/2016	85,13	CZ19535	P490000378	74550	08/02/2016	85,13	FES4202	P490000341	74550	08/02/2016	85,13	FES4655	Z480253065	73662	27/01/2016	85,13
CZQ8517	E480201672	51851	11/02/2016	127,69	CZU3588	E480201687	51851	12/02/2016	127,69	FES4686	P490000336	74550	08/02/2016	85,13	FES5055	E480400540	55412	10/02/2016	127,69
DBD3972	E480400535	55411	10/02/2016	127,69	DBI5918	Z480255321	51851	25/01/2016	127,69	FU66119	Z480252774	51851	26/01/2016	127,69	FFU7002	E480400534	55412	10/02/2016	127,69
DBV6446	P490000359	74550	08/02/2016	85,13	DEO4562	E480301025	60501	10/02/2016	191,54	FGE0006	Z480252874	55500	25/01/2016	85,13	FGO3904	Z480253143	51851	27/01/2016	127,69
DFL9026	P490000333	74550	08/02/2016	85,13	DGC1200	Z480252749	51851	25/01/2016	127,69	FGO4336	P490000364	74550	10/02/2016	85,13	FGO4695	M490004242	74550	12/02/2016	85,13
DGC8820	P490000319	74630	08/02/2016	127,69	DGI2749	E480201692	63860	12/02/2016	127,69	FGO5249	Z480252617	73662	25/01/2016	85,13	FGO6613	P490000376	74550	08/02/2016	85,13
DGI3876	E480201679	51851	11/02/2016	127,69	DGO0248	Z480253114	51851	25/01/2016	127,69	FGO7113	Z480252764	73662	25/01/2016	85,13	FGZ7861	Z480253146	51851	27/01/2016	127,69
DGZ8680	Z480253144	51851	27/01/2016	127,69	DHH9421	P490000331	74550	08/02/2016	85,13	FHM8281	E480201691	51851	12/02/2016	127,69	FJBS554	P490000329	74550	10/02/2016	85,13
DHX2734	E480301037	73662	11/02/2016	85,13	DHZ3195	E480400545	55412	12/02/2016	127,69	FJH4550	E480301036	60501	11/02/2016	191,54	FKU6701	E480301051	60501	12/02/2016	191,54
DID0310	Z480253101	55416	25/01/2016	127,69	DIH1610	E480201654	51851	11/02/2016	127,69	FKV1824	P490000339	74550	08/02/2016	85,13	FKZ9446	Z480253116	51851	25/01/2016	127,69
DIK9071	Z480253176	51851	26/01/2016	127,69	DIM4735	Z480253066	73662	27/01/2016	85,13	FLB1700	Z480251620	73662	25/01/2016	85,13	FLI7013	E480201680	51851	11/02/2016	127,69
DIW4274	Z480252950	51851	25/01/2016	127,69	DIW4715	Z480253420	54600	25/01/2016	85,13	FLI7107	E480301048	57461	12/02/2016	85,13	FLI7295	Z480252948	51851	25/01/2016	127,69
DIW6773	P490000335	74630	10/02/2016	127,69	DKE8700	Z480250194	60501	25/01/2016	191,54	FLI9076	Z480253138	51851	27/01/2016	127,69	FMR1826	E480301035	73662	11/02/2016	85,13
DKL6404	Z480250873	52070	26/01/2016	53,20	DLL4674	E480100404	51851	11/02/2016	127,										



**PROHAB – PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS**



**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos**, através do **Instituto Nosso Rumo**, torna público o Edital de Retificação Nº 01, conforme abaixo:

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

- 1.1. No Capítulo 1. DO CONCURSO PÚBLICO, na Tabela I, posicionada abaixo do item 1.5., especificamente na coluna Salário Inicial/ Carga Horária, leia-se como segue e não como constou:

**TABELA I**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 25,00					
Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
101	Motorista	01	00	R\$ 1.561,00 40 horas semanais	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”.
102	Operador de Máquina Pesada	01	00	R\$ 1.561,00 40 horas semanais	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”.

ENSINO MÉDIO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00					
Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
201	Assistente Administrativo	05	00	R\$ 1.664,00 40 horas semanais	Ensino médio completo e curso de Informática.
202	Técnico em Informática	01	00	R\$ 1.972,00 40 horas semanais	Ensino médio completo e curso Técnico de Informática.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 54,90					
Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
301	Assistente Social	01	00	R\$ 3.052,00 30 horas semanais	Curso Superior de Serviço Social completo e registro no Conselho Profissional competente.
302	Engenheiro Civil	01	00	R\$ 4.981,00 40 horas semanais	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional Competente.
303	Procurador Jurídico	01	00	R\$ 3.052,00 20 horas semanais	Curso Superior completo em Direito e registro na OAB.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2016.

São Carlos, 14 de abril de 2016.

**MAURO MORAES**  
Diretor Presidente  
Prohab São Carlos

